



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.214, de 29.11.91.

Ratifica convênio celebrado em 25.10.91 entre o Banco do Brasil S.A., Prefeitura Municipal de Ubá e a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, deste Município.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o convênio celebrado em 25 de outubro de 1991, entre o Banco do Brasil S.A., Prefeitura Municipal de Ubá e a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, deste Município, objetivando o intercâmbio entre as partes para o recrutamento de menores entre 12 (doze) e 14 (quatorze) anos incompletos para participarem do programa de formação técnico-profissional do menor carente do Banco do Brasil S.A., na qualidade de menores aprendizes.

Art. 2º – O convênio de que trata o artigo anterior passa a fazer parte integrante desta Lei, como se nela transcrita fosse.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de novembro de 1991.

Francisco de Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal